



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Ivan Alves da Silva-Diretor de cultura

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DOS DIREITOS DE REPRESENTAÇÃO DA CANTORA ALLANA MACÊDO PARA O EVENTO GICANA DE CAJAZEIRAS.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de inexigibilidade de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 020 de Fevereiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itupiranga, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação da cantora supramencionada para a Gincana a ser realizada no Distrito de Cajazeiras garantirá um entretenimento de qualidade aos participantes e espectadores da mesma. Suas músicas são amplamente apreciadas pela comunidade, o que contribuirá significativamente para o sucesso e a atratividade do evento.

Atrairá um público mais amplo e diversificado para a Gincana, isso é crucial para garantir a participação ativa da comunidade local e fortalecer os laços entre os moradores do Distrito de Cajazeiras. Além de proporcionar entretenimento, a presença de Allana Macedo no evento valoriza a cultura e a arte local. Sua performance não apenas encantar os presentes, mas também enriquecerá a experiência cultural da comunidade, promovendo assim a identidade e o orgulho local.

É fundamental destacar-se e oferecer algo único aos participantes e espectadores. A contratação de uma artista de renome como Allana Macêdo confere um diferencial competitivo ao nosso evento, tornando-o mais atrativo e memorável para todos os envolvidos, com base nessas razões, acreditamos que a contratação da cantora Allana Macêdo é não apenas justificada, mas também essencial para o sucesso e o impacto positivo da Gincana no Distrito de Cajazeiras.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos itens estão encartados nas Solicitações de Despesas em anexo.





5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 020 de Fevereiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada à Prefeitura de Itupiranga, correspondente ao valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), podendo em casos excepcionais, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de Órgãos que detenham objeto similar ao contratado.

8. LOCAL DA EXECUÇÃO:

Praça Pública (cajazeira) em 25 de Maio de 2024.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 111 de 15 de Abril de 2024, a seguir identificados:

Nome: Eddie Louson Luz de Souza. (Matrícula: 0014372);

Nome: Valdinete Souza de Almeida Lima. (Matrícula: 0021676).

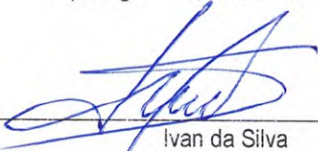
Nome: Cheyla Silva Mota. (Matrícula: 0021675).

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Itupiranga – PA, 29 de Abril de 2024.


Ivan da Silva
Diretor de Cultura

